

DECRETO Nº. 14.252/10
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339030	Material de Consumo	40.000,00
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

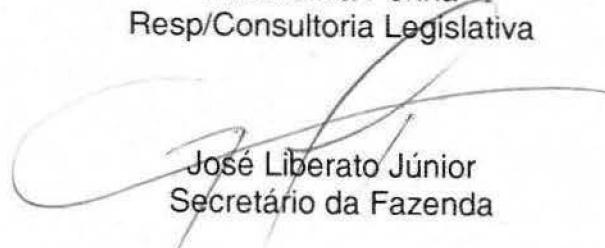
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

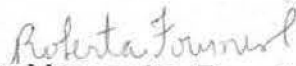


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos